

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 144/2019 GAB/DG/PC-PA

Institui a Láurea do Mérito Pessoal, comenda outorgada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Pará a todos aqueles que assim merecerem ser honrados e reconhecidos pela instituição.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ – DG/PC-PA, no uso das atribuições Constitucionais e Legais, em especial as conferidas pelo Art. 8º da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994, no âmbito de sua legitimação funcional, etc..

CONSIDERANDO que a Polícia Civil do Estado do Pará é instituição permanente, auxiliar da justiça criminal e necessária à defesa do povo e do Estado, dirigida por Delegado de Polícia de carreira da ativa, estável no cargo, tem como incumbência as funções de polícia judiciária e a exclusividade da apuração de infrações penais, exceto as militares, nos termos da Constituição Federal, da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994;

CONSIDERANDO ser de competência do Delegado-Geral dirigir, gerir representar e exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Polícia Civil do Estado;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo Delegado-Geral de Polícia Civil ao Conselho Superior da Polícia Civil, em reunião realizada em 29 de março de 2019, sugerindo a criação da LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL, destinada a agraciar personalidades civis ou militares, bem como servidores da Polícia Civil do Estado do Pará, mormente policiais ou servidores administrativos, efetivos ou comissionados, que, a par do escorreito exercício de suas funções ou mesmo em face do trato nas relações interpessoais, tenham se destacado e oferecido relevante contribuição ao serviço público, seja acrescentando em efetividade, seja robustecendo o moral dos colegas de trabalho;

CONSIDERANDO que a proposta foi apreciada pelo Conselho Superior da Polícia Civil, em reunião extraordinária realizada em 29.03.2019 e, à unanimidade, foi aprovada a criação da LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL pela totalidade de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a "LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL", a ser conferida a personalidades civis ou militares, bem como à servidores da Polícia Civil do Estado do Pará, mormente policiais ou servidores administrativos, efetivos ou comissionados que, a par do escorreito exercício de suas funções ou mesmo em face do trato nas relações interpessoais, tenham se destacado e oferecido relevante contribuição ao serviço público, seja acrescentando em efetividade, seja robustecendo o moral dos colegas de trabalho;

Art. 2º A indicação das personalidades civis ou militares a serem agraciadas com a "LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL" correrá por livre decisão do Delegado-Geral da Polícia Civil, e visa ofertar o penhor do reconhecimento da instituição.

Art. 3º A indicação dos servidores para a outorga da láurea será dirigida ao Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Pará, e será de iniciativa do superior hierárquico imediato do servidor indicado, por meio de cada Diretoria, Assessoria, da Corregedoria, da Academia de Polícia, do Gabinete do Delegado-Geral e do Delegado-Geral Adjunto, de forma discricionária.

Art. 4º A outorga da "LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL" será conferida pelo Delegado-Geral tendo em vista os critérios de conveniência e oportunidade, sem prazo definido ou data previamente estipulada, podendo ocorrer em evento realizado no Edifício Sede Polícia Civil do Estado do Pará ou em qualquer outra locação, a critério da gestão.

§ 1º A critério do Delegado-Geral, a outorga poderá ocorrer em solenidade alusiva ao Dia da Polícia Civil;

§ 2º O Diploma da referida láurea, na forma de Moção Honrosa, será assinado pelo Delegado-Geral da Polícia Civil;

Art. 5º A Diretoria de Administração deverá adotar todas as providências necessárias ao escorreito, fiel e pleno cumprimento do presente Ato.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-PA, terça-feira, 16 de abril de 2019.

Delegado ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 425107

PORTARIA Nº 286/2019-DIF/DRH/DGPC

BELÉM, 15 DE ABRIL DE 2019.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).

CONSIDERANDO as normas contidas no Decreto Governamental nº2235 de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estado e Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas.

CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) RICARDO DA PURIFICAÇÃO DE OLIVEIRA, MOTORISTA POLICIAL, matrícula nº 71706/1, no dia 09.01.2017, solicitou sua Aposentadoria através do processo nº 2017/9072.

CONSIDERANDO a portaria de nº 1164/2018 de 21 de novembro de 2018, que foi concedido ao servidor o direito de aguardar sua aposentadoria sem comparecer ao trabalho, a contar de 30 de Abril de 2011.

CONSIDERANDO que através do requerimento nº 2019/172746, o servidor RICARDO DA PURIFICAÇÃO DE OLIVEIRA, solicita a revogação da portaria que concedeu o direito de aguardar aposentadoria sem comparecer ao trabalho.

R E S O L V E:

I – REVOGAR, a contar de 02 de Maio de 2019, a portaria de nº 1164/2018 de 21 de novembro de 2018, a qual concedeu o direito do (a) servidor (a) RICARDO DA PURIFICAÇÃO DE OLIVEIRA, de aguardar sua Aposentadoria sem comparecer ao trabalho e sem prejuízo de sua remuneração.

II – Determinar às Diretorias Administrativas e de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 425407

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 002/2019-DGPC/PA/DIVERSOS, PUBLICADA NO DOE Nº33850, DE 12 DE ABRIL DE 2019

Onde se lê: fazendo jus ao auxílio-acidente, nos termos do art. 3º, I, do Decreto Estadual nº 2.490/97

Leia-se: fazendo jus ao auxílio-morte, nos termos dos arts. 1º, 2º, inciso I e 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 2.490/97, alterado pelo Decreto nº 761, de 14 de junho de 2013.

Protocolo: 425408

DIÁRIA

PORTARIA Nº 620/2019- DGPC/OD/DRF DE 17 DE ABRIL DE 2019.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2019173332, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de FLORESTA DO ARAGUAIA, a fim de realizar DILIGÊNCIAS EM AUTOS DE PAD, no período de 22 a 27/04/19;

1 . IPC - PAULO SANDERSON ALVES TOCANTINS - MAT:54189009

2 . DPC - IVONE FERNANDES SHERRING - MAT:5836492

3 . DPC - SIMONE EDORON MACHADO ARAUJO - MAT:5835313

4 . EPC - PAULO EDUARDO VAZ BENTES - MAT:54184105

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 05 (cinco) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais..), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

PORTARIA Nº 621/2019- DGPC/OD/DRF DE 17 DE ABRIL DE 2019.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2019146037, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CAPITÃO POÇO, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE APURAÇÕES ADMINISTRATIVAS INTERNAS, no período de 18 a 19/04/19;

1 . EPC - MARGARIDA DAISE OLIVEIRA FERREIRA - MAT:5095450

2 . DPC - JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - MAT:57192815

3 . IPC - SANDRO WAGNER FRANCA DA SILVA - MAT:5886767

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 01 (uma) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

PORTARIA Nº 622/2019- DGPC/OD/DRF DE 17 DE ABRIL DE 2019.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2019175008, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao Estado de Tocantins , a fim de realizar PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, no período de 22 a 27/04/19.;

1 . DPC - LARISSA BARBOSA TORRES PASTOR - MAT:57192593

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 05 (cinco) diária(s) do grupo C , no valor de R\$ 1.440,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas